



Prefeitura Municipal  
Pontal do Paraná

GESTÃO  
2005 / 2008

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 808, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 752 – ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0036 – Iluminação Pública

1ª Meta: Fornecimento e Instalação de “superpostes”, com um conjunto de luminárias com 4 (quatro) refletores de 400 watts – sódio, na extensão da Orla Marítima do Município, em trechos de Monções a Pontal do Sul

Unidade: Superpostes

Quantidade: 100 (cem)

2ª Meta: Fornecimento e Instalação de “superpostes”, com um conjunto de luminárias com 4 (quatro) refletores de 400 watts – sódio, nos seguintes locais:

- 1) Colônia Pereira;
- 2) Rodoviária nova;
- 3) PR 407 – entre Praia de Leste e Guaraguaçu;
- 4) PR 412 – entre Praia de Leste e Pontal do Sul;
- 5) Pontal do Sul;
- 6) Praça em Santa Terezinha;
- 7) Ipanema – na Rua do Comércio com a PR 412;
- 8) Shangri-lá – na Rua Xingu com a PR 412

Unidade: Superpostes

Quantidade: 20 (vinte)

Projeto orçamentário: 1.027.000 – Modernização da Iluminação Pública – Superpostes

Recursos para 2007: R\$ 888.595,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 09 de novembro de 2007.

  
RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO

  
ARAMIS MEREB CALIXTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
E URBANISMO

  
VERGINIA MARA PEDROSO  
PROCURADORA-GERAL